



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0660/91

DE: 28/06/91

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de inscrição do Curso de Administração Hospitalar, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a inscrição no Curso de Administração Hospitalar, em favor da SRª. ADAIL DUARTE MARINHO, brasileira, casada, portadora do CPF nº527.151.917-15, funcionária do Hospital e Maternidade Cristo Rei;
- ART. 2º.** - O Curso de que trata o artigo primeiro, terá uma carga horária de 80 (oitenta) horas/aula e será em regime intensivo, a realizar-se em Vitória-ES; sendo o valor da Inscrição de Cr\$. 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos cruzeiros) no período de 20/07 a 28/09/91;
- ART. 3º.** - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista no artigo segundo, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º.** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 28 de junho de 1991.

AMARO COVRE

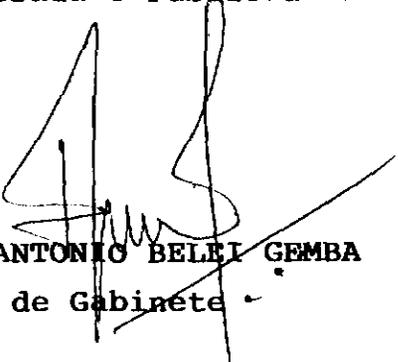
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

DOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES